

J7.08.98
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.315, DE 12 DE AGOSTO DE 1.998

EMENTA: Cria a Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - A Faculdade de Medicina ora criada terá como Entidade Mantenedora a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ - SESCE - com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, conforme convênio a ser firmado com a referida entidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentará, por Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se expressamente a Lei Municipal nº 2.279, de 19 de maio de 1998 e as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

 Juazeiro
unido e forte